



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 3/2017,  
QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE  
GUSMÃO E A EMPRESA INTERATIVA -DEDETIZACAO,  
HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO — FUNAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade n.º 689.320 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 296.226.891-91, no exercício das atribuições determinadas pela Portaria n.º 160, de 28 de junho de 2012, domiciliada na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, e a Empresa **INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede a SIBS Qd. 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71736205, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 05.058.935/0001-42, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, carteira de identidade n.º 1.882.960 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 852.336.331-91, domiciliado à SIBS Qd. 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71.736-205, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000105/2017-61, em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**, item 2.1.1 e, a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**, que passam a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA  
CLÁUSULA DO VALOR DO CONTRATO*

2.1. ....

2.1.1 *Os quantitativos de pessoal alocado e valor dos Postos ficam acrescidos de 1 (um) posto de recepcionista, promovendo um aporte de 0,26% ao valor inicial do contrato.*

Grupo	Categoria Profissional	Efetivo de Pessoal (Postos)		Valor Unitário do Posto (R\$)	Valor Total Mensal do Posto (R\$)
2	Carregador	Brasília	2	4.419,49	8.838,98
		<b>Brasília</b>	<b>3</b>	<b>5.878,69</b>	<b>17.636,07</b>
	Recepcionista	Rio de Janeiro	1	5.617,71	5.617,71
		Brasília	4	8.951,00	35.804,00
	Encarregado de Mídia Eletrônica	Brasília	13	8.951,00	116.363,00
Rio de Janeiro		1	8.722,61	8.722,61	
Totais		Postos	24	Total Mensal	<b>192.982,37</b>
Valor Estimado Anual					<b>2.300.111,93</b>



### **CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$2.300.111,93 (dois milhões, trezentos mil e, cento e onze reais e noventa e três centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor estimado do presente Termo é de R\$54.867,77 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

2.2 O valor estimado mensal do Contrato n° 03/2017, passa ser de R\$192.982,37 (centro e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho n.º 07573208223670001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0100 e Empenho 2017NE800196.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

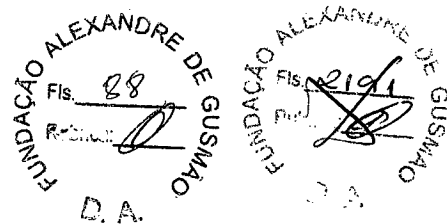
4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura a 10/07/2018.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.



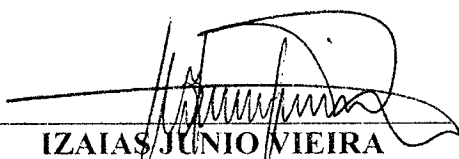
## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo,

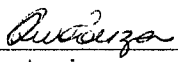
E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 27 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIA MARTINS ALVES**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**IZAIAS JUNIO VIEIRA**  
CONTRATADA

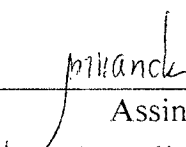
Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**Pamela Pereira Martins de Souza**  
Núcleo de Contratos

Nome: \_\_\_\_\_

RG: 2 024 641 SSP-DF

CPF: 723-391-361-72

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Maria Nazarete Mendes Miranda**  
Administradora/FUNAG

Nome: \_\_\_\_\_

RG: 192.562-572/PI

CPF: 077-412-433-49